



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho – 2ª. Região

Processo 1001055-55.2015.5.02.0262

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo supra indicado, em que são partes VALDECIR SANCHES e BRASILCOTE INDÚSTRIA DE PAPÉIS S/A., eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, dirigi-me à Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível, 2274, Canhema, Diadema/SP, onde, para garantia da dívida de R\$ 110.000,00, atualizada até 01/07/2020, depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI à PENHORA e AVALIAÇÃO dos seguintes bens:**

01 (uma) máquina laminadora
marca Corrug. Nexus Dual 100x1500
em perfeito funcionamento e ótimo
estado, sendo avaliada em R\$ 800.000,00

Valor da Avaliação:

R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto.

Vânia S. C. de Sousa

Oficial de Justiça Avaliadora